

Ato nº 16/2024, de
15 de outubro de 2024

“EXTINGUE MANDATO DE VEREADOR TITULAR EM FACE DE RENÚNCIA, DECLARA SUA VACÂNCIA E CONFIRMA A PERMANENCIA DE SUPLENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

João Alexandre Buranello Sobrinho, Presidente da Câmara Municipal de Fartura, Estado de S. Paulo, no uso de suas atribuições legais e regimentais, em especial as prescrições contidas na alínea 'b', do inciso I do artigo 38 do Regimento Interno da Câmara Municipal (Resolução n.º 03/2.004) c.c. artigo 16 da Lei Orgânica Municipal

R E S O L V E :

Art. 1º Fica extinto o mandato eletivo da vereadora Nathália da Silva Geraldo (PSDB), residente e domiciliada na Rua dos Jatobás, nº 27, Jardim da Serra II, neste Município de Fartura, em razão de documento de sua autoria protocolado na Câmara Municipal sob nº 0697-2024, datado de 14/10/2024 às 10h12m, declarando sua renúncia ao '*múnus público*' legislativo.

P. Único. Em decorrência das prescrições do 'caput' deste artigo, fica declarado vago o respectivo mandato da vereadora da Câmara Municipal de Fartura, Estado de S. Paulo.

Art. 2º Fica confirmada a permanência do suplente ao cargo de Vereador o Sr. Conrado Édipo Benatto, que vem ocupando atualmente o cargo de forma interina no desempenho das funções da vereança, em face de que a titular se encontrava em licença na conformidade do Inciso III, do Art. 36, do Regimento Interno em vigor manifestar sua vontade de renúncia ao seu mandato eletivo.

Art. 3º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Fartura, em
15 de outubro de 2024

João Alexandre Buranello Sobrinho
-Presidente da Câmara-

Registre-se, Cumpra-se e Publique-se.
Diretoria da Câmara Municipal de Fartura, Data Supra.

José Luís Mola de Oliveira
-Diretor Geral-